

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO		CNPJ: 03.238.631/0001-31
GESTOR	SINVALDO SANTOS BRITO	CPF: 090.597.765-34
PROCESSO	13.400-7/2011	
DESCRIÇÃO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2011	
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido ao ordenador de despesas prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica no relatório de auditoria às fls. 2090-2135 TCE.

Informa-se que, durante o exercício de 2011, a Prefeitura Municipal em epígrafe esteve sob a responsabilidade do Sr. Sinvaldo Santos Brito, pelo período de 1º/Janeiro a 31/dezembro/2011.

Por meio de documentos anexados às fls. 2156-2268/TCE, o senhor Prefeito encaminhou as justificativas e documentos que foram submetidos à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões considerando sanados os itens 1.1, 2, 3, 4.1, 9, 11, 12 e 13, e pela permanência dos itens 1.2, 4.2, 5, 6, 7, 8, 10 e 14 elencados e renumerados às fls. 2286-2288/TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2012.

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle Externo

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo